



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 4254/2022

INTERESSADO: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de Pão e Bolo.

AP Nº 239 /22

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 707,707v/709, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 060/2022, para fornecimento de pão e bolo, às empresas abaixo:

CONSER ALIMENTOS LTDA. - CNPJ 05.876.269/0001-50					
ITEM	Especificação do Produto	Unid.	Qtde. estimada Anual	Preço Unitário (R\$)	Preço Total estimado (R\$)
1	Pão Tipo Bisnaguinha Cota Principal	Unid.	135.000	0,47	63.450,00
2	Pão Tipo Bisnaguinha Cota Reservada	Und.	15.000	0,47	7.050,00
3	Pão Tipo Bisnaguinha Integral Cota Principal	Und.	135.000	0,54	72.900,00
4	Pão Tipo Bisnaguinha Integral Cota Reservada	Und.	15.000	0,54	8.100,00
5	Pão Tipo Hot Dog Enriquecido Com Vitaminas E Ferro Cota Principal	Und.	1.170.000	0,93	1.088.100,00
6	Pão Tipo Hot Dog Enriquecido Com Vitaminas E Ferro Cota Reservada	Und.	130.000	0,93	120.900,00
7	Pão Tipo Hot Dog Integral Cota Principal	Und.	823.500	1,01	831.735,00
8	Pão Tipo Hot Dog Integral Cota Reservada	Und.	91.500	1,01	92.415,00
9	Bolo Individual Sem Recheio Diversos Sabores Cota Principal	Und.	576.000	1,32	760.320,00
10	Bolo Individual Sem Recheio Diversos Sabores Cota Reservada	Und.	64.000	1,32	84.480,00
11	Bolo Integral Sem Recheio Individual Diversos Sabores Cota Principal	Und.	576.000	1,41	812.160,00
12	Bolo Integral Sem Recheio Individual Diversos Sabores Cota Reservada	Und.	64.000	1,41	90.240,00
17	Pão Tipo Hot Dog Sem Lactose Cota Principal	Und.	74.250	1,05	77.962,50
18	Pão Tipo Hot Dog Sem Lactose Cota Reservada	Und.	8.250	1,05	8.662,50

PAM ALIMENTOS E NEGOCIOS LTDA - CNPJ 13.498.596/0001-43					
ITEM	Especificação do Produto	Unid.	Qtde. estimada Anual	Preço Unitário (R\$)	Preço Total estimado (R\$)
13	Pão Francês Cota Principal	Und.	2.520.000	1,84	4.636.800,00
15	Pão Francês Integral Cota Principal	Und.	1.890.000	2,06	3.893.400,00

Os itens 14 e 16 foram declarados **fracassados**, diante da ausência de licitantes aptas ao atendimento dos requisitos editalícios.

O item 19 foi declarado **deserto**, diante da ausência de licitantes interessadas em apresentar propostas.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****03.10.2022**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**NOMEAR:**

PORTARIA Nº 2260 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ECONOMISTA**, referência e grau 10-A – Tabela 29 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
30º	ALEXANDRE RICARDO DE ARAGÃO BATISTA	242558276

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2261 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA DIARISTA** – referência e grau 1-A – Tabela 36 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 20 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
4º	NATÁLIA DE AGUIAR BRASILEIRO SAUNDERS DO VALE	607745423

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 2251 / 2022 - DESIGNAR o Senhor **ISRAEL DE LUCAS BERNARDO DE ARAUJO, RG. 39.450.575-X** para responder pelo cargo de **GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de licença prêmio da titular Claudia Mara da Silva Araújo, RG. 14.903.730-2, a partir de 03/10/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2252 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **ANDREIA DE MATOS DA CONCEIÇÃO, RG. 53.260.576-7** para responder pelo cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI OMAR OGEDA MARTINS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de licença férias da titular Cibele Rosa de Almeida, RG. 30.795.427-4, a partir de 19/09/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2253 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **ALCIONE CRISTINA DE ANDRADE, RG. 18.644.114-9** para responder pelo cargo de **DIRETOR DE RELACIONAMENTO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de licença férias da titular Elizabeth Mendes Fernandes, RG. 10.474.991, a partir de 19/09/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2254 / 2022 - DESIGNAR o Senhor, **HORÁCIO LUIZ, matrícula 198.594**, para responder pelo cargo de **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, DA CASA VIDA NOVA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias da titular, Juliane Cristiane da Lima, a partir de 03/10/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2255 / 2022 - DESIGNAR o Senhor **FABIO GOMES MARQUES, matrícula 156.335**, para responder pelo cargo de **SUBSECRETÁRIO DO TESOURO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período de férias da titular Carina Donizete Simões de Oliveira, a partir de 03/10/2022 a 17/10/2022 e no período de 18/10/2022 a 01/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2256 / 2022 - DESIGNAR o Senhor, **RENATO APPOLINARIO RODRIGUES, matrícula 196.813** para responder pelo cargo de **DIRETOR DE CONTRATOS E PUBLICAÇÕES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, durante o período de férias da titular, Luciana Braga dos Santos matrícula 193.013, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2257 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **DÉBORA KAISER SANTOS DE OLIVEIRA**, matricula 132.022 para responder pelo cargo de **GERENTE DO MUSEU DA SECRETARIA DE CULTURA** durante o período de férias do titular Luiz Gonzaga Cau, matricula 184.698 a partir de 03/10/2022 a 17/10/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2258 / 2022 - DESIGNAR o Senhor, **LUIZ CARLOS FRANCELINO DA FONSECA**, matricula **191.524**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO CENTRO - SUL, DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, durante o período de férias do titular, Ricardo Rosler, matricula 150.628, a partir de 03/10/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2259 / 2022 - DESIGNAR o Senhor, **DANILO FRANÇA DA SILVA**, matricula **191.625**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS, DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, durante o período de férias do titular, Renato Cesar Avelino da Silva, matricula 188.637, a partir de 01/10/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 2036/22, publicada em 06 de setembro do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLAUDIA RIBEIRO MICHAELI**, RG. **24.250.768-2**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CEMEI JOÃO DE FARIAS**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2207 / 2022, publicada em 26 de setembro do ano em curso, leia-se: “**DISPENSAR DO PONTO** os servidores **CAROLINA PEREIRA MATIAS DA SILVA**, matricula 188.089 e **FELIPE TANNUS MOREIRA DA COSTA**, matricula 197.276, para participar do “OPEN AMERICAS”, em San Domingos – República Dominicana, nos dias 26 a 30/09/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

Processo: 00.950/2021; Contrato nº 103/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **NS ALIMENTOS LTDA.;** Assunto: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, conforme quantidades e especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022 e Termo de Referência de fls. 946/1020; Valor total: R\$ 27.461.164,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais.); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 20.032/2019; Termo de Aditamento nº 137/2022 ao Contrato nº 066/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.;** Assunto: Fica aditado o Contrato nº 066/2020, para acrescer o percentual de 11,94% (onze vírgula noventa e quatro por cento) do Contrato original, que equivale a 700 (setecentos) novos computadores, observada a necessidade de novos equipamentos em diversas Secretarias Municipais que foram ampliadas cumulativamente à criação de Secretarias Executivas, conforme manifestação da Secretaria de Finanças, acostadas às fls. 1.749/1.753 e 1.777, parecer jurídico às fls. 1.765/1.766 e 1.780/1.780-verso, e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.783; Valor total mensal estimado: R\$ 1.481.825,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Processo: 22.574/2017; Termo de Aditamento nº 138/2022 ao Termo de Colaboração nº 009/2018; Órgão Público Parceiro: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Osc Parceira: **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PELA EDUCAÇÃO - AME;** Assunto: O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 009/2018, por mais 12 (doze) meses, contada de 05 de setembro de 2022, conforme parecer de Prorrogação da Secretaria de Educação, acostada às fls. 3.423/3.427, Parecer Jurídico às fls. 3.503/3.505, Ratificação da Procuradora Geral à fl. 3.506 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 3.507; Valor total: R\$ 6.253.560,00 (seis milhões duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta reais); e Vigência: 12 (doze) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo: 22.576/2017; Termo de Aditamento nº 139/2022 ao Termo de Colaboração nº 007/2018; Órgão Público Parceiro: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Osc Parceira: **ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DO JARDIM VELOSO**; Assunto: O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 007/2018, por mais 12 (doze) meses, contada de 05 de setembro de 2022, conforme parecer de Prorrogação da Secretaria de Educação, acostada às fls. 3080/3084, Parecer Jurídico às fls. 3107/3108, Ratificação da Procuradora Geral à fl. 3119 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 3121; Valor total: R\$ 1.252.800,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 22.559/2017; Termo de Aditamento nº 140/2022 ao Termo de Colaboração nº 008/2018; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Educação; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA CRESCENDO CIDADÃ**; Assunto: O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 008/2018, por mais 12 (doze) meses, contada de 05 de setembro de 2022, conforme parecer de Prorrogação da Secretaria de Educação, acostado às fls. 2355/2359, Parecer Jurídico às fls. 2384/2386, Ratificação da Procuradora Geral à fl. 2391 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2392; Valor total: R\$ 1.740.120,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil, cento e vinte reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 22.565/2017; Termo de Aditamento nº 142/2022 ao Termo de Colaboração nº 004/2018; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Educação; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EM DEFESA À CRIANÇA**; Assunto: O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 004/2018, por mais 12 (doze) meses, contada de 03 de setembro de 2022, conforme parecer de Prorrogação da Secretaria de Educação, acostada às fls. 1.972/1.976, Parecer Jurídico às fls. 1.999/2001, Ratificação da Procuradora Geral às fls. 2010/2011 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2.012; Valor total: R\$ 1.618.200,00 (um milhão seiscentos e dezoito mil e duzentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA N° 082/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 20.348/2022 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 158.748, por violar o artigo 3º, incisos I, II, III, IV, XI, XII, XIV, XIV, XVI; e artigo 4º, incisos II, VI, XII, enquadrando-se no artigo 15º, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 28 de setembro de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 169/2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 20.557/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de setembro de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 170/2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 20.490/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de setembro de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

**Processo nº 10.227/2022****Ato do Procurador-Chefe**

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora de **matrícula nº 195.654**, a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, IV da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, por infração aos artigos 3º, incisos II, III, IV, VII e XVI e artigo 4º II e XII da Lei Complementar nº. 138/05, aplicando a pena de **SUSPENSÃO de 10 (dez) dias**, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 138/05.

Osasco, 20 de setembro de 2022.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador – Chefe da Procuradoria
de Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Assistência Social - SAS

1 **ATA DE JULGAMENTO – RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL 02/2022 – P.A 1696/2022 – SERVIÇO DE**
 2 **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA.** Aos 30 dias do mês de setembro de
 3 2022, às 10h00, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** reuniu para discutir e tabular as notas auferidas pelas organizações:
 4 **SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO** e pela **AMAMOS – CASA DE**
 5 **ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.** Notas atribuídas individualmente pelos membros da
 6 Comissão de Seleção às organizações que apresentaram propostas de Plano de Trabalho, conforme subitem
 7 **14.6.2 - A análise, a avaliação técnica individualizada e a pontuação foram feitas com base nos critérios de**
 8 **julgamento apresentados no quadro infra.** A tabela faz parte do edital supra publicado na IOMO 2.285, de 17
 9 de agosto de 2022.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas e informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas.	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) <p>A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</p>
(B) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) <p>A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta</p>
(C) A adequação da proposta ao valor de referência	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) <p>A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta</p>
(D) Descrição da realidade objeto da parceria e do conexão entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errônea (0,0) <p>A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta</p>
(E) Capacidade técnico-operacional, a ser comprovada na forma do art. 38, inciso I, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 11.384/2016.	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0) - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional ou errôneo (0,0) <p>A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta</p>



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Assistência Social - SAS

10 A Comissão de Seleção é composta por 6 (seis) servidores da SAS/PMO, conforme consta no edital. Notas
 11 individuais registradas em formulários próprios, chegando ao (s) seguinte (s) resultado (s), conforme segue
 12 abaixo.

Notas atribuídas a proposta apresentada pela SER ESPECIAL – AAIT ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO								
Critérios de Julgamento	Pontuação Máxima	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Avaliador 04	Avaliador 05	Avaliador 06	Soma das Notas Atribuídas
A	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	12,0
B	2,0	1,0	1,0	2,0	1,0	1,0	2,0	8,0
C	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	1,0	11,0
D	2,0	1,0	1,0	2,0	1,0	1,0	2,0	8,0
E	2,0	1,0	1,0	1,0	2,0	1,0	1,0	7,0
PONTUAÇÃO GERAL	10,0	7,0	7,0	9,0	8,0	7,0	8,0	46

13 A SER ESPECIAL obteve nota/média 7,7 e está classificada para as próximas etapas do certame, devendo
 14 observar o cronograma do edital 02/2022. A AMAMOS – CASA DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E
 15 ADOLESCENTES apresentou proposta de Plano de Trabalho (descritivo), Plano de Trabalho Orçamentário e o
 16 Anexo III, partes integrantes do edital de SAICA. Consta no plano de trabalho as provisões necessárias para
 17 execução do serviço: alimentos, material de escritório, material pedagógico, brinquedos, utensílios de cozinha,
 18 produtos de higiene e limpeza, vestuários, roupas de cama, mesa/banho e medicamentos, mas estas provisões
 19 não se encontram nas Planilhas Orçamentárias, não restando claro como estes itens serão subsidiados. Item 1.2
 20 - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS encontram-se os itens: concessionárias (água,
 21 energia, telefone, internet), contabilidade, serviço de manutenção – (pequenos reparos) e custos com recursos
 22 humanos da parceria. A OSC mensurou os valores de custo e realizou as cotações de preço apenas do quadro de
 23 recursos humanos, ficando os demais itens sem os valores de gastos e sem a cotação de custo. Segundo o
 24 subitem 14.5.7.1 sobre a estimativa das despesas de que trata o inciso XVI do art. 19 do Decreto Municipal nº
 25 11.384/2016. *“As OSCs deverão incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos*
 26 *apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item,*
 27 *podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou*
 28 *quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, as OSCs deverão apresentar*
 29 *a cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, sendo admitidas cotações*
 30 *de sítios eletrônicos, desde que com identificação da data da cotação e o fornecedor específico, exceto nas*
 31 *situações passíveis de dispensa deste procedimento, previstas no § 2º do art. 19 do Decreto Municipal nº*
 32 *11.384/2016”.* Assim, a planilha orçamentária apresentada pela OSC impactou a avaliação da letra C) -
 33 ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO VALOR DE REFERÊNCIA - Critérios de Julgamento - Tabela 4 - item 14.6.2 -



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Assistência Social - SAS

- 34 Análise, avaliação técnica individualizada e a pontuação. Ressalta-se o subitem 14.6.2.1. “A classificação para
35 cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação do Edital 02/2022, deverá ser feita segundo
36 os seguintes conceitos - subitem 14.6.5. “Serão eliminadas as propostas de Plano de Trabalho” – letra b: que
37 recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D).

Comissão de Seleção

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Assistência Social - SAS

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Processo Administrativo nº 20.164/2021

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Locação de Imóvel

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 20.164/2021, atrelado aos termos do artigo nº 03 e artigo nº 24, parágrafo I, f do Decreto 11.750/2018, **AUTORIZO**, a Locação Contratual do Imóvel, situado na Avenida Sarah Veloso, 106 – Jardim Veloso – Osasco, onde será instalado o **Portal do Trabalhador Zona Sul**, mediante dispensa de licitação, cujo valor perfaz o montante de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) valor mensal, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se à Secretaria de Finanças para providências necessárias.

Osasco, 30 de setembro de 2022

MARCO ANTONIO VILLELA DOS SANTOS
Secretário de Emprego, Trabalho e Renda

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO**

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 6 de outubro de 2022 às 17 horas, para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA SEHAB**, conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9301, via e-mail no endereço pedro.secol@osasco.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 03 de outubro de 2022.

Pedro Luca Brito de Oliveira
Oficial Administrativo - SECOL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1395/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.540/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Administração

CONTRATADA: COMERCIAL CARAVELAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais Duráveis

VALOR: R\$ 83.495,52 (Oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1417/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.825/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Prom. da Diversidade

CONTRATADA: ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 326,72 (Trezentos e vinte seis reais e setenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1387/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.031/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café

VALOR: R\$ 4.281,00 (Quatro mil, duzentos e oitenta e um reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1403/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.732/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche

VALOR: R\$ 246.900,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, novecentos reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1393/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.060/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 3.801,78 (Três mil, oitocentos e um reais e setenta e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1394/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.060/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 1.242,36 (Hum mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1391/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.555/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 32.556,21 (Trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1392/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.555/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 16.388,30 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1285/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.345/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: ZANCAPAEI COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 1.478,40 (Hum mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1286/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.345/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: ZANCAPAEI COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 492,80 (Quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1287/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.345/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: ZANCAPAEI COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 1.119,50 (Hum mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1288/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.345/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: ZANCAPAEI COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 447,80 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1289/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.345/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: L.D SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 214,46 (Duzentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1290/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.345/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: TERRÃO COM. REPRESENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 965,44 (Novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1291/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.345/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: PEGADAS DOCES LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 3.800,00 (Três mil, oitocentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1292/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.345/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1279/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.335/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: ZANCAPAEI COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 1.478,40 (Hum mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1280/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.335/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: ZANCAPAEI COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 1.119,50 (Hum mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1281/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.335/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: L.D SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 536,15 (Quinhentos e trinta e seis reais e quinze centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1282/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.335/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: TERRÃO COM. REPRESENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 603,40 (Seiscentos e três reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1283/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.335/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: PEGADAS DOCES LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 1.900,00 (Hum mil, novecentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1284/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.335/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 437,50 (Quatrocentos e trinta e sete e cinquenta centavos)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 845/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.362/2022.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Instalação de Faixas, Banners, Adesivação e Envelopamento de Automóveis

VALOR: R\$ 98.462,71 (Noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

NA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DA IOMO DO DIA 30 DE SETEMBRO DO ANO EM CURSO,
LEIA-SE:

PROCESSO nº. 04.186/2022

NOTA DE EMPENHO nº 22372/2022

DL nº. 048/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – GP / FSS

CONTRATADA: ARX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 45.128.112/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MULETAS

ASSINATURA: 23/09/2022

VALOR: R\$ 44.099,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVENTA E NOVE REAIS)

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.940/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOFÁRMACOS, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br** - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **05/10/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **20/10/2022 às 10h00min.**

Osasco, 03 de outubro de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.991/2022 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE -
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA A CAMPANHA DE NATAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **04/10/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **17/10/2022 às 10h00min.**

Osasco, 03 de outubro de 2022.

Meire Regina Hernandes
-Secretaria Executiva de Compras e Licitações-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ATA DA SESSÃO DA ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01.**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22.227/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETOS EXECUTIVOS E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO DIABETES
– POLICLÍNICA ZONA SUL, LOCALIZADO NA RUA DOM ERCILIO TURCO, 100 – VILA
OSASCO – OSASCO/SP.**

Ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:30 horas, reuniram-se, na Sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro, Osasco/SP, os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como o membro excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, ao final nomeados, para a condução dos trabalhos referentes à Tomada de Preços supramencionada. Aberta a sessão no horário previsto no Edital, verificou que não compareceram interessados na sessão, declarando o presente certame **DESERTO**. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes

Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos _____

Filipe de Lima Santos _____

Otavio Oliveira Medeiros _____

Membro excepcional:

Persival Santi _____

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO

Osasco, 03 de setembro de 2022

PORTARIA INTERNA N° 05/2022 – ERRATA

MICHEL CONDE, Secretário de Governo do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Em cumprimento ao disposto no Decreto 5954/1987 e na Norma Regulamentadora 05 (NR 05) e seu Anexo, resta instituída a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, no âmbito da Administração Pública de todo o município de Osasco.

Art. 1º - Todas as unidades das secretarias que compõem a Prefeitura do Município de Osasco, bem como as autarquias com trabalhadores regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, deverão manter em funcionamento uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, conforme dispõe a Norma Regulamentadora nº 5 (NR 5) editada com a Portaria nº 915, de 30 de julho de 2019, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Art. 2º - Os titulares da representação dos Servidores que compõem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, exceto os que exercem cargo de livre provimento – em comissão, não poderão ser transferidos de setor ou exonerados, desde o registro de suas candidaturas até 1 (um) ano seguinte ao término da primeira.

Parágrafo Único – Não se aplica a vedação do caput deste artigo ao servidor que cometer falta grave, apurada e comprovada pela Procuradoria de Procedimentos Disciplinares do Município de Osasco, que venha a resultar na aplicação das penas de demissão ou dispensa, ou em casos de exoneração ou dispensa a pedido do próprio servidor.

Art. 3º - A CIPA visa o desenvolvimento de atividades voltadas à prevenção de acidentes no ambiente de trabalho, de doenças profissionais e à melhoria das condições de trabalho, e será, obrigatoriamente, implementada em todas as unidades que compõem a Prefeitura com **mais de 80 (oitenta)** servidores.

Art. 4º - Para que aufera seu objetivo, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes deverá desenvolver as seguintes atividades, com o auxílio do Departamento de Gestão de Pessoas – Secretaria de Administração, por meio do setor de Medicina e Segurança do Trabalho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE GOVERNO

I – Realizar inspeções nos respectivos ambientes de trabalho, identificando possíveis riscos ocupacionais.

II – Estudar situações de trabalho potencialmente nocivas à saúde e ao bem-estar dos servidores, estabelecendo medidas preventivas ou corretivas de forma a eliminar ou minimizar tanto quanto possível os riscos existentes.

III – Investigar as causas e consequências de acidentes e doenças decorrentes do trabalho e acompanhar a execução das medidas corretivas até sua respectiva cessação.

IV – Discutir, mensamente, os acidentes ocorridos nos últimos trinta (30) dias, objetivando o cumprimento do estabelecido no inciso anterior (III).

V – Realizar, quando houver denúncia ou por iniciativa própria, inspeção no ambiente de trabalho, dando conhecimento ao responsável pela área, à chefia da unidade e ao setor de Medicina e Segurança do Trabalho (Secretaria de Administração), acerca dos riscos encontrados.

VI – Promover a divulgação das normas de Segurança e Medicina do Trabalho, emitidas pela Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Secretaria Municipal de Administração, de modo a garantir que todos tenham acesso à tais informações, zelando pela respectiva observância.

VII – Despertar o interesse dos servidores pela prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, por meio de trabalho educativo, de forma a estimular o comportamento preventivo.

VIII – Participar de campanhas de prevenção de acidentes do trabalho promovidas pela Prefeitura do Município de Osasco e por representações da categoria.

IX – Promover, anualmente, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT.

X – Promover a realização de cursos, treinamentos e campanhas que julgar necessários para melhorar o desempenho da atuação dos servidores quanto à Segurança e Medicina do Trabalho e afins.

Art. 5º - A CIPA terá sua composição formada por representantes dos servidores, eleitos por estes, por representantes da Administração Pública, e por um presidente, indicado especificamente pelo Prefeito do Município de Osasco.

§ 1º - Para efeitos de dimensionamento da CIPA, a quantidade de membros de sua composição será determinada com base na proporção disposta no quadro nº 1 da Norma Regulamentadora nº 5 (NR 5).

Art. 6º - Os representantes da Administração Pública serão indicados pela chefia da unidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO

§ 1º - O número de representantes indicados pela Administração Pública não poderá corresponder a mais de metade do total de membros da CIPA, sendo obrigada a indicar, ao menos, um (1) membro.

§ 2º - Os titulares de representação da Administração para a CIPA não poderão ser indicados para mais de um mandato consecutivo.

Art. 7º - Os representantes dos servidores perante a CIPA serão eleitos em escrutínio secreto, por meio de votação nominal.

§ 1º - É vedada a formação de chapas;

§ 2º - É ilimitado o número de candidatos para representação dos servidores perante a comissão;

§ 3º - Em caso de empate, assumirá o servidor com maior tempo de serviço na prefeitura;

§ 4º - O mandato dos membros terá a duração de 1 ano, com direito à reeleição somente para os titulares da representação dos servidores;

§ 5º - As eleições serão convocadas quarenta e cinco (45) dias antes do término do mandato vigente, devendo ser realizadas de modo a permitir que nos trinta (30) dias que antecedem o início do próximo mandato possam os novos membros preparar-se para o exercício de suas funções na CIPA;

§ 6º - O prazo para inscrição de candidatos se estenderá até 7 dias antes da data de votação;

§ 7º - A eleição será organizada pelos membros da CIPA cujo mandato esteja chegando ao fim, sendo que, nas unidades onde ainda não houver sido instituída a CIPA a eleição será organizada por uma equipe eleitoral composta por servidores voluntários, na forma que vier a ser regulamentada, sendo obrigatória a participação de representação da categoria.

§ 8º - O Vice-Presidente, será escolhido pelos membros da CIPA, dentre os seus titulares.

§ 9º - O presidente da CIPA será substituído pelo vice-presidente em seus eventuais impedimentos ou afastamentos temporários.

§ 10 – A Administração designará anualmente, o Presidente da CIPA.

Art. 8º - A CIPA reunirá todos seus membros, ao menos, uma vez ao mês, em local apropriado e durante a jornada de expediente, obedecendo o calendário anual, não podendo sofrer restrições ou impedimentos que dificultem seu comparecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO

§ 1º - O membro da comissão que tiver mais de três (3) faltas injustificadas, ou se recusar a comparecer à tais reuniões, perderá o mandato e, nesta hipótese será chamado o candidato suplente mais votado.

§ 2º - Qualquer servidor poderá participar das reuniões da CIPA, como convidado.

§ 3º - As proposições da CIPA serão, mediante votação, aprovadas em reunião, e será considerada aprovada a que detiver maioria simples de votos.

§ 4º - A CIPA deverá apresentar mensalmente, a todos os funcionários da unidade, relatório de suas atividades por meio de documento escrito.

Art. 9º - Os membros da CIPA deverão dispor de, ao menos, seis (6) horas semanais para dedicar-se exclusivamente aos trabalhos da comissão.

Art. 10º - Cabe aos empregados:

I – Participar da eleição de seus representantes;

II – Colaborar com a gestão da CIPA;

III – Indicar à CIPA, ao SESMT e ao empregador situações de riscos e apresentar sugestões para melhoria das condições de trabalho.

IV – Observar e aplicar no ambiente de trabalho as recomendações quanto à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

Art. 11 - Cabe ao Presidente da CIPA:

I – Convocar os membros para as reuniões da CIPA;

II – Coordenar as reuniões da CIPA, encaminhando ao empregador e ao SESMT, quando houverem, as decisões da comissão;

III – Manter o empregador informado sobre os trabalhos da CIPA;

IV – Coordenar e supervisionar as atividades da secretaria;

V – Delegar atribuições ao Vice-Presidente.

Art. 12 – Cabe ao Vice-Presidente:

I – Executar atribuições que lhe forem delegadas;

II – Substituir o presidente nos seus impedimentos eventuais, seus afastamentos temporários, ou mesmo permanentes.

Art. 13 – O presidente e o Vice-Presidente da CIPA, em conjunto, terão as seguintes atribuições:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO

- I – Cuidar para que a CIPA disponha de condições necessárias para o desenvolvimento de seus trabalhos;
- II – Coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados;
- III – Delegar atribuições aos membros da CIPA;
- IV – Promover o relacionamento da CIPA com o SESMT, quando houver;
- V – Divulgar as decisões da CIPA a todos os trabalhadores do estabelecimento;
- VI – Encaminhar os pedidos de reconsideração das decisões da CIPA
- VII – Constituir a comissão eleitoral

Art. 14 - Compete à Administração:

- I - Proporcionar os meios necessários para o desempenho integral das atribuições da CIPA;
- II - Possibilitar uma sala própria para a CIPA desenvolver suas atividades;
- III - Autorizar o fornecimento de material de escritório completo e outros que forem necessários para o desenvolvimento das atividades da CIPA;
- IV - Assessorar a implantação da CIPA;
- V - Zelar pelo cumprimento das normas de segurança e medicinado trabalho estabelecidas pelo órgão competente;
- VI - Divulgar amplamente as atividades da CIPA entre os servidores municipais.

Art. 15 - Ao término do processo eleitoral, o presidente da comissão eleitoral terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para encaminhar ao Ministério do Trabalho cópia das atas de eleição e de posse dos membros eleitos e para registrar a CIPA na Delegacia do Trabalho.

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.728/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o constante no Artigo 49, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, **DECIDE** por tornar **NULO O ATO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE**, publicado no dia 13 de maio de 2022, IOMO 2231, página 92.

Osasco, 3 de outubro de 2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Saúde-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.737/2022

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em atendimento a Liminar nº: 1001036-14.2020.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 25, da Lei 8.666/1993, **autorizo a contratação de empresa especializada em Locação de Equipamento BIPAP**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **FIRST MEDICAL SERVICE**, inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, pelo valor total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao paciente A. M. C.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 3 de outubro de 2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/22****Processo Administrativo n.º 493/22****Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS, CONFORME ANEXO.****Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Contratado: MEGA UNIÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA****Validade: doze meses****Valor: R\$ 113.340,00****Osasco, 06 de maio de 2022.**

A blue ink signature of José Carlos Pedroso, consisting of several loops and curves.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/22****Processo Administrativo n.º 308/22****Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, CONFORME ANEXO.****Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Contratado: DL TOTAL CARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA****Validade: 31/12/22****Valor: R\$ 35.480,80****Osasco, 25 de maio de 2022.****JOSÉ CARLOS PEDROSO**
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/22****Processo Administrativo n.º 490/22****Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, conforme anexo.****Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Contratado: LIDER SAÚDE OCUPACIONAL BARUERI LTDA****Prazo: 12 meses****Valor total: R\$ 44.400,00****Osasco, 01 de julho de 2022.****JOSÉ CARLOS PEDROSO**
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/22****Processo Administrativo n.º 308/22****Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, CONFORME ANEXO.****Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Contratado: ENERGIS 8 SOLUÇÕES EM HIGIENE PROFISSIONAL LTDA****Validade: 31/12/22****Valor: R\$ 25.080,00****Osasco, 25 de maio de 2022.**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'JOSÉ CARLOS PEDROSO'.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

MATEUS PEDROSO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão montador, nascido em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia dez de fevereiro de dois mil (10/02/2000), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de ISRAEL SANTOS DA SILVA e de REGIANE DA SILVA PEDROSO SILVA. JHENIFFER MESQUITA MOURA FREITAS, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia quatro de janeiro de dois mil e dois (04/01/2002), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de MANOEL MOURA FREITAS e de SUZI MESQUITA MOURA FREITAS.

RONALDO DOS SANTOS, estado civil divorciado, profissão vendedor, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia vinte e sete de junho de mil novecentos e setenta e sete (27/06/1977), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de DOMINGOS DE OLIVEIRA SANTOS e de MARIA APARECIDA DOS SANTOS. KELLY VIEIRA DE PAIVA, estado civil divorciada, profissão cuidadora, nascida em São Francisco do Sul, São Francisco do Sul, SC no dia doze de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois (12/12/1982), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de ALIPIO DE PAIVA e de EMILIA VIEIRA DE PAIVA.

LEONARDO SALVADOR DE SOUZA CORREIA, estado civil solteiro, profissão armazeneiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia treze de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (13/01/1997), residente e domiciliado em Carapicuíba, SP, filho de ARMANDO DA COSTA CORREIA e de FATIMA MARIA DE SOUZA. RAÍLA STEPHANIE SILVA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e nove de dezembro de mil novecentos e noventa e oito (29/12/1998), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de MARCOS ANTONIO DOS SANTOS e de QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO SILVA.

RONEYVE VILAÇA NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia cinco de maio de mil novecentos e noventa e três (05/05/1993), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de REGINALDO JESUS NASCIMENTO e de MARIA DARQUE VILAÇA NASCIMENTO. RENIUZA BISPO FERREIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Jacobina - BA, Registrada em Várzea do Poço, Jacobina, BA no dia dois de novembro de mil novecentos e noventa e seis (02/11/1996), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de CALMERINDO GUALBERTO FERREIRA e de RITA DE CÁCIA CONCEIÇÃO BISPO.

CAIO VINÍCIUS FARIA DE ARAUJO, estado civil solteiro, profissão analista de negócios, nascido em 9º Subdistrito Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (26/02/1996), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de FRANCISCO FLORIANO DE ARAUJO e de MARCIA CHRISTINA FARIA DE ARAUJO.

THAIS ISABEL LOPES, estado civil solteira, profissão analista administrativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quinze de setembro de mil novecentos e noventa e três (15/09/1993), residente e domiciliada em Carapicuíba, SP, filha de MANUEL JORGE LOPES e de SEVERINA ISABEL LOPES.

MATEUS PEDROSO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão montador, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dez de fevereiro de dois mil (10/02/2000), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de ISRAEL SANTOS DA SILVA e de REGIANE DA SILVA PEDROSO SILVA. JHENIFFER MESQUITA MOURA FREITAS, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quatro de janeiro de dois mil e dois (04/01/2002), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de MANOEL MOURA FREITAS e de SUZI MESQUITA MOURA FREITAS.

TADEU LOPES DE SOUZA JUNIOR, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 24º Subdistrito Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP no dia primeiro de maio de mil novecentos e oitenta e quatro (01/05/1984), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de TADEU LOPES DE SOUZA e de MARTA ALVES DOS SANTOS SOUZA. ALINE PEIXOTO DA SILVA, estado civil solteira, profissão recepcionista de caixa, nascida em Mauá, Mauá, SP no dia quatorze de outubro de mil novecentos e noventa e dois (14/10/1992), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de ELIEL PEIXOTO DA SILVA e de MARIA DO SOCORRO DA SILVA.

MATHEUS NOGUEIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de junho de mil novecentos e noventa e oito (26/06/1998), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de WALMIR NOGUEIRA DA SILVA e de IVONE MARIA MONTEIRO DA SILVA. JÉSSICA THAÍS DOS SANTOS COSTA, estado civil, profissão , nascida em dia vinte e seis de maio de mil novecentos e noventa (26/05/1990), residente e domiciliada em local ignorado, filha de SILVIO RICARDO COSTA e de IVANETE DOS SANTOS.

MARCELO BENTO DE MORAES, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte de agosto de mil novecentos e oitenta e três (20/08/1983), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de JOÃO BENTO DE MORAES e de MARIA APARECIDA MARIANO DE MORAES. JUELANE VIEIRA PEREIRA, estado civil divorciada, profissão vendedora, nascida em Ubatã, Ubatã, BA no dia vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (24/12/1988), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de ANTONIO DE JESUS PEREIRA e de ADENILDA MUNIZ VIEIRA.

RUBENS MACHADO, estado civil solteiro, profissão advogado, nascido em 1º Subdistrito - Osasco, Osasco, SP no dia doze de junho de mil novecentos e sessenta e cinco (12/06/1965), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de FRANCISCO MACHADO SOBRINHO e de ELZA DIAS MARTINS MACHADO. CRISTIANA REGINA MARIA, estado civil solteira, profissão pedagoga, nascida em São Roque, São Roque, SP no dia primeiro de janeiro de mil novecentos e setenta e três (01/01/1973),

residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de JOIARIBE FRANCISCO MARIA e de ABIGAIL DE MORAES MARIA.

RICARDO DOS SANTOS, estado civil divorciado, profissão marceneiro, nascido em Guarulhos, Guarulhos, SP no dia oito de junho de mil novecentos e setenta e seis (08/06/1976), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de HAROLDO JOSÉ DOS SANTOS e de GÍSÉLIA ALVES DOS SANTOS. FRANCIELI GOMES DA SILVA, estado civil solteira, profissão diarista, nascida em Capão Bonito, Capão Bonito, SP no dia seis de março de mil novecentos e oitenta e dois (06/03/1982), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de JOSÉ GOMES DA SILVA e de CELINA ANTUNES DA SILVA.

BRUNO RAMOS VIEIRA, estado civil solteiro, profissão gerente, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia quinze de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito (15/02/1998), residente e domiciliado em São Paulo, SP, filho de LEONARDO JOSÉ CARDOSO VIEIRA e de LUCIANA GARCIA RAMOS VIEIRA. ESTÉFANI AQUINO DE CARVALHO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia três de dezembro de mil novecentos e noventa e oito (03/12/1998), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de SANDRO VIEIRA DE CARVALHO e de JOSEFA VITALINO DE AQUINO CARVALHO.

VICTOR ALEXANDRE MESQUITA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e noventa e oito (28/12/1998), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de ALEXANDRE PAULA DA SILVA e de ANDREIA MESQUITA RAMOS. SARA MIRILEN TORQUATO PACHECO, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em Jandira, Jandira, SP no dia vinte e nove de abril de dois mil e quatro (29/04/2004), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de JOSÉ ROBERTO PACHECO e de NEYLA ELEN DE OLIVEIRA SILVA PACHECO.

MATHEUS NOGUEIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de junho de mil novecentos e noventa e oito (26/06/1998), residente e domiciliado em Franco da Rocha, SP, filho de WALMIR NOGUEIRA DA SILVA e de IVONE MARIA MONTEIRO DA SILVA. JÉSSICA THÁIS DOS SANTOS COSTA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia vinte e seis de maio de mil novecentos e noventa (26/05/1990), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de SILVIO RICARDO COSTA e de IVANETE DOS SANTOS.

RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA, estado civil solteiro, profissão eletricista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de outubro de mil novecentos e oitenta e um (18/10/1981), residente e domiciliado em Carapicuíba, SP, filho de ANTONIO CARLOS ALMEIDA e de EDNA RODRIGUES DE MELO. SELMA SANTOS FERREIRA, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em 1º Ofício de Itabuna, Itabuna, BA no dia vinte e oito de junho de mil novecentos e setenta e nove (28/06/1979), residente e domiciliada em Osasco, SP,

filha de JOÃO FERREIRA FILHO e de MARIA FRANCISCA DOS SANTOS.

GUSTAVO ROBERTO DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em Pindamonhangaba, Pindamonhangaba, SP no dia doze de julho de mil novecentos e noventa e seis (12/07/1996), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA e de VANILDE CRISTINA DE OLIVEIRA. JHENIFHER RIBEIRO FERMIANO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e noventa e oito (28/12/1998), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de CESAR ANTONIO VAZ FERMIANO e de LENICE RIBEIRO DE LIMA FERMIANO.

FELIPE MURGIA DINIZ, estado civil divorciado, profissão fotógrafo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e três (21/12/1983), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de FRANCISCO ELRIZELIO DINIZ e de RUTH MURGIA DINIZ. SUELEM NASCIMENTO FREITAS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Januária - MG, Registrada em Itacarambi, Januária, MG no dia dois de agosto de mil novecentos e noventa (02/08/1990), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de APARECIDO GONÇALVES DE FREITAS de IVANICE NASCIMENTO DE FREITAS.

ROBERTO CARLOS ARANHA, estado civil divorciado, profissão balconista, nascido em São Paulo, São Paulo, SP no dia cinco de outubro de mil novecentos e sessenta e sete (05/10/1967), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de LUIZ ALBERTO ARANHA e de RITA DIDIANO ARANHA. LANDISMEIRE CUSTÓDIO DA SILVA, estado civil divorciada, profissão diarista, nascida em Paraíso do Tocantins, Paraíso do Tocantins, TO no dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (28/12/1967), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de ESCOLÁCIO CUSTÓDIO DA SILVA e de FRANCISCA DIVINA DA SILVA.

JOÃO ANTONIO HERMANO DE JESUS, estado civil divorciado, profissão técnico segurança do trabalho, nascido em Vitória da Conquista, Vitória da Conquista, BA no dia vinte e sete de janeiro de mil novecentos e noventa e dois (27/01/1992), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de JUVENCIO HERMANO DE SOUZA NETO e de LUCIENE MARIA DE JESUS SOUZA. THAYSSA JESUS SANTOS, estado civil solteira, profissão estagiária, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (26/12/1999), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de CARLOS MOREIRA DOS SANTOS e de IVANETE MARIA DE JESUS SANTOS.